# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MARÍLIA

AV. Pedro de Toledo, n° 542 – Bairro Centro – CEP 17509-020 Marília/SP – Fone: (14) 3402-8200

Comunicado CRH nº 02 de 28/02/2023, atualizado em 27/06/2023

Assunto: Função - PROATEC

Interessados: TODOS DOCENTES (Efetivos, OFA, Cat "O") e candidatos à contratação

Banco de Talentos

### **ORIENTAÇÕES GERAIS:**

A Dirigente Regional de Ensino em conjunto com a Comissão de Atribuição de Aulas da DE – Região de Marília, torna público as Unidades Escolares, abaixo relacionadas, que possuem vagas disponíveis para função de PROATEC.

A Resolução SEDUC n° 07/2021 que institui o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino e dá providências correlatas está em vigor até a presente data.

A atribuição da função de PROATEC será feita pela carga horária máxima de 20 horas semanais (16 aulas), em atendimento ao §3° do Artigo 2° da Portaria CGRH n° 2/2023.

Os docentes contratados deverão, obrigatoriamente, ter no mínimo 1 (uma) aula para <u>ter/manter</u> o projeto PROATEC atribuído, em atendimento ao §3° do Artigo 4° da Resolução SEDUC n° 07/2021, lembrando que a carga horária mínima para celebração de contrato é de 20 (vinte) aulas e, conforme o § 5º do Artigo 32 da Resolução SEDUC n° 85/2022, o docente contratado com atribuição inferior a 20 aulas que no período de 1 (um) mês, não manifestar interesse na SED, <u>poderá ter a extinção contratual</u>, nos termos da legislação pertinente.

Não haverá desistência de aulas regulares, em hipótese alguma, para fins de atribuição de carga horária de PROATEC ou qualquer outro Projeto, em conformidade ao §2° do Artigo 2° da Portaria CGRH n° 2/2023, inclusive para redução de U.E., conforme §3° do Artigo 14° da Resolução SEDUC n° 85/2022.

De acordo com o §1° Artigo 4 da Resolução SEDUC n° 07/2021, para fins de atribuição do referido Projeto, <u>cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.</u>

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MARÍLIA

AV. Pedro de Toledo, n° 542 – Bairro Centro – CEP 17509-020 Marília/SP – Fone: (14) 3402-8200

O docente interessado deverá encaminhar e-mail ou entrar em contato com a Unidade Escolar por telefone.

Resolução SEDUC nº 85/2022

Artigo 1º – Compete ao Dirigente Regional de Ensino designar Comissão Regional para execução, coordenação, acompanhamento, controle e supervisão do processo de atribuição de classes e aulas, bem como a análise de recursos e a **solução de casos omissos**, em todas as fases e etapas.

#### \*VAGAS:

#### EE PROF CARLOTA DE NEGREIROS ROCHA 1 VAGA - TURNO MANHÃ

Rua Antonio Augusto Neto, 344, Fragata, Marília/SP, CEP 17501280.

Telefone: 14 - 34136031 e 14-34338928 Email: <u>e033736a@educacao.sp.gov.br</u>

Dúvidas? Entrar em contato com através do telefone (14) 3402-8200

ou no e-mail atribuicaomarilia@gmail.com

Comissão de Atribuição de Aulas – Diretoria de Ensino de Marília